



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018.



Of.CMAS/105/025.

Alegrete, 26 de setembro de 2025.

Prezada Senhora:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem através encaminhar a Resolução nº 032/2025, que “Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026”, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS. Conforme em anexo.

Maria Gizelda García Thaddeu
Presidente do CMAS

Ilmo. Srº
Daniela Soares Domingues
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018



Resolução 032/2025

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações constantes na Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011 que altera a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município – SUAS, reestrutura o conselho Municipal de Assistência Social e institui o Fundo Municipal de Assistência Social de Alegrete e revoga a Lei nº 3.668/2005.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que instituiu no seu Artigo 165, Inciso II, estabelecendo as bases e o ciclo do orçamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar Nº 101/2000, que estabelece as regras para as finanças pública.

CONSIDERANDO o expediente recebido da SPDS/Memorando nº 17.448/2025, datado de 20/08/2025, que solicita apreciação e deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 26/09/2025, sob a ata nº 0062025, que emite o Parecer **FAVORÁVEL**.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 032/2025, 'Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 26 de setembro de 2025.

Maria Gizelda Garcia Thaddeu
Presidente do CMAS